

**PORTARIA Nº 598, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021263/2009-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica P V A – Pericias e Vistorias Automotivas Ltda - ME, CNPJ – 10.882.626/0001-22, situada no Município de Santos – SP, na Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 166 – Encruzilhada, CEP 11.070-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Santos, Cubatão, Mongaguá, Itariri, Juquiá, Pedro de Toledo, Miracatu, Cananéia, Registro, Iguape e São Sebastião no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**